

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

(Da Sra. GREYCE ELIAS)

Aprova o Plano
Nacional de
Educação para o
decênio 2024-
2034.

Art. 1º Inclua-se nova Meta 5.h ao Objetivo 5 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Meta 5.h. Garantir, até o final da vigência deste PNE, que 100% (cem por cento) dos estudantes maiores de 14 (quatorze) anos de idade, matriculados nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, tenham acesso contínuo e integrado ao currículo a programas estruturados de orientação vocacional e profissional, e a programas de fomento à cultura do empreendedorismo e da inovação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa instituir uma meta essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, preparando-os de forma mais consciente e proativa para seus projetos de vida e para os desafios do mundo contemporâneo. A garantia de acesso contínuo a programas estruturados de orientação vocacional e profissional auxiliará os jovens na identificação de suas aptidões, interesses e nas complexas escolhas relacionadas à continuidade dos estudos ou à inserção no mercado de trabalho.

Paralelamente, o fomento à cultura do empreendedorismo e da inovação, integrado ao currículo, é fundamental para desenvolver habilidades como criatividade, resolução de problemas, liderança, resiliência e capacidade de transformar ideias em projetos concretos. Essas competências são valiosas não apenas para aqueles que desejam abrir seus próprios negócios, mas para todos os cidadãos, em qualquer área de atuação. Ao universalizar o acesso a esses programas para os estudantes maiores de 14 anos, esta meta contribuirá



para formar jovens mais autônomos, preparados para tomar decisões mais informadas sobre seu futuro e com maior capacidade de adaptação e contribuição para a sociedade.

Sala das Sessões,

GREYCE ELIAS

DEPUTADA FEDERAL

AVANTE/MG

Apresentação: 27/10/2025 11:54:47.767 - PL261424
ESB 381/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.331/2025

